



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Segunda-feira • 11 de Setembro de 2017 • Ano II • Nº 104

Esta edição encontra-se no site: www.generalsampaio.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- **Lei Nº750/2017 de 11 de Setembro de 2017** - Dispõe Sobre a abertura de crédito adicional Especial para Criação ao orçamento vigente da construção de módulos sanitários na zona rural.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 750/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA ZONA RURAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e eu, Prefeito Municipal, com base no Art. 95, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2017, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a atender a construção de Módulo Sanitário na Zona Rural, conforme segue:

04 - SECRETARIA DE SAÚDE 0405- SECRETARIA DE SAÚDE - CONV

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
17.511.0373.1.038	Construção de Módulo Sanitário na Zona Rural	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL		RS 200.000,00	

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 0601- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
17.512.0378.1.021	Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário na Sede Municipal - 1º Etapa	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2017.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio